



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG., E A EMPRESA OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA, SOB A ÉGIDE DO DIREITO ADMINISTRATIVO.

CONTRATO N.º 097/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG
CONTRATADA: OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA

Os signatários deste instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE HELIODORA - MG.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.712.133/0001-56**, com sede na **Praça Santa Isabel, nº 18**, nesta cidade de Heliódora - MG., neste ato devidamente representado pelo Prefeito **Alex Leopoldino de Lima**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **71.323.992/0001-36**, estabelecida a Rua José Maria Cruz nº 1675 – Bairro São Cristóvão – Campanha – MG, representado neste ato por Rian Franco Maia, inscrito no CPF nº **347.577.368-60**, denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, entre si, pelo presente instrumento de Direito Administrativo, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a aquisição de 520 cilindros de Oxigênio Medicinal 10 M3, e 90 cilindros de Oxigênio Medicinal PPU, destinados ao setor de saúde, e para distribuição gratuita, que serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - É dado a este Contrato o valor total de R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais), referente a compra/aquisição dos produtos relacionados no Processo Licitatório, que serão pagos de acordo com o consumo, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável

DO PRAZO VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato iniciará em 21 de Março de 2018 e terminando em 20 de Março de 2019.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA - Para a execução e prestação dos serviços contratados caberão às partes contratantes as seguintes responsabilidades:

a) DO CONTRATADO:

1. Fornecer os produtos inspecionados e sem defeitos.

b) DO CONTRATANTE:

1. Realizar o pagamento do referido produto, nos termos da cláusula segunda.
2. Responsabilizar-se pela manutenção e guarda do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Dotação Orçamentária	Ficha	Atividade
02 04 01 10 122 0009 2.045 339030	219	Material de Consumo
02 04 01 10 122 0009 2.045 339032	220	Material de Distribuição Gratuita
02 04 01 10 302 0009 2.052 339030	253	Material de Consumo
02 04 02 10 301 0009 2.059 339030	274	Material de Consumo
02 04 02 10 301 0009 2.059 339032	275	Material de Distribuição Gratuita

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato em evidência se faz necessário, em decorrência de não haver no setor de saúde, equipamento desta natureza.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato será regido de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Processo Licitatório n.º 068/2018 – Licitação n.º 008/2018 – Modalidade Pregão Presencial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - O Presente Contrato será rescindido nos termos da legislação pertinente (Lei 8.666/93), no que lhe for aplicável e pertinente.

Fica eleito o foro da Comarca de Natércia - MG., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

E, assim, por estarem justos e contratados mandaram fosse datilografado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, na presença das testemunhas abaixo, vão por todos assinados para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, por si es eventuais sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em Juízo ou fora dele.

HELIODORA, Estado de Minas Gerais, em 21 de Março de 2018.

O MUNICÍPIO DE HELIODORA

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

O CONTRATADO

OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA.

TESTEMUNHAS

1ª) _____

2ª) _____